



# Diário Oficial

## do Município da Estância Turística de

# São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -  
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP  
CEP: 12140-000  
(12) 3671-7000  
[www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

Edição nº 157

### SUMÁRIO

<b>Câmara Municipal</b> - Extrato de Contrato - 02º Termo Aditivo Contrato 01-2021	2 à 2
<b>Prefeitura Municipal</b> - Ratificação	3 à 3
<b>Prefeitura Municipal</b> - Despacho	4 à 4
<b>Prefeitura Municipal</b> - Portarias Municipais	5 à 5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

#### **Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

**Câmara Municipal - Extrato de Contrato - 02º Termo Aditivo Contrato 01-  
2021**São Luiz do Paraitinga - Edição nº 157, 28 de Julho de  
2023

 <b>Câmara Municipal da Estância Turística São Luiz do Paraitinga</b>	
<b>2.º TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021</b>	
<b>MODALIDADE</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>CONTRATADO</b>	POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA
<b>OBJETO</b>	SUPRESSÃO DE 19,65% DO VALOR GLOBAL CONTRATADO
<b>VALOR SUPRIMIDO</b>	R\$ 3.000,55
<b>VALOR GLOBAL ATUALIZADO</b>	R\$ 12.269,45
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	28 DE JULHO DE 2023
<b>PRAZO</b>	31 DE DEZEMBRO DE 2023

**Prefeitura Municipal - Ratificação**

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 157, 28 de Julho de 2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Contratação Emergencial.**

A Sra. ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no autos do processo administrativo nº 084/2023, processo de dispensa emergencial nº 01/2023, cujo objeto é a é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM DIAS LETIVOS, RATIFICA a contratação da empresa INTERVANS LOCACAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob nº 33.257.756/0001-70, pelo valor de R\$ 868.892,95, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8666/93, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

DESPACHO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023, PROC. ADM. MUNICIPAL Nº 072/2023, EDITAL Nº 068/2023

Tendo em vista os documentos e informações constantes no presente expediente administrativo, bem como a manifestação da Procuradoria Municipal, ACOLHO integralmente o Parecer Jurídico exarado pelos seus próprios fundamentos.

Nesse sentido, rescindo unilateralmente todos os Contratos Administrativos, quais sejam: 058/2023, 059/2023, 060/2023, 061/2023 e 062/2023 com a empresa 32.748.856LUEDJA ALMEIDA DE SOUZA, aplicando – se a sanção de multa de 20% sobre o valor atualizado dos contratos contida no item 22, letra “g” do Edital acima identificado.

Além disso, diante da recusa da empresa MAIA GALHARDO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME em assinar o instrumento contratual, determino a aplicação da sanção de multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato contida no item 22, letra “contida no Edital 068/2023.

Nos termos do artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, fica facultada a possibilidade de apresentação de recurso quanto a aplicação das penalidades por parte da empresa 32.748.856LUEDJA ALMEIDA DE SOUZA e empresa MAIA GALHARDO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME.

Cumpra-se. Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal.

**Prefeitura Municipal - Portarias Municipais**

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 157, 28 de Julho de 2023

Portaria Municipal nº 167, de 27 de julho de 2023.

“Dispõe sobre a instituição de equipes de trabalho para atuação no evento Festa da Cozinha Caipira 2023, que acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2023 e 4, 5 e 6 de agosto de 2023”.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de instituição de equipes de trabalho para atuarem extraordinariamente nos dias do evento da Festa da Cozinha Caipira 2023, na prestação de serviços públicos necessários ao manutenção da ordem pública, através de ações de fiscalização, orientação, apoio, informação, transporte, vigilância, limpeza, manutenção e demais serviços eventualmente demandados pela organização do evento,

Considerando que é dever do município proteger os bens e as manifestações culturais, além de proporcionar o seu acesso a todos, nos termos do artigo 23, incisos III e V, o artigo 215 e seguintes, todos da Constituição Federal, além de ser o desenvolvimento e o estímulo ao turismo e à cultura um dos objetivos fundamentais do município de São Luiz do Paraitinga, nos termos do que dispõe o artigo 3º, inciso IV da sua Lei Orgânica;

Considerando que em razão da “Festa da Cozinha Caipira” a cidade sempre recebeu um grande número de turistas ao longo da festividade em questão, especialmente em função das atrações gastronômicas, culturais e musicais que ocorrerão;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as seguintes equipes de trabalho, vinculada à Diretoria Municipal de Saúde:

I – Equipe de Motoristas, composta pelos seguintes servidores:

a – Denilson Rogerio Felipe;

b – Adriano de Oliveira;

c – Danilo de Carvalho Pereira;

d – Lidiane Aparecida de Toledo;

e – Juvenal Batista dos Santos;

f – André Luiz dos Santos;

g – Rodrigo José de Souza;

h – Felipe Teixeira dos Santos.

II – Equipe de Enfermeiras, composta pelas seguintes servidoras:

a – Patrícia Carla Rodrigues;

b – Lídia Amélia dos Santos Faria.

Art. 2º - Cabe a cada Diretoria apresentar cronograma de trabalho de suas respectivas equipes à Diretoria Municipal de Administração e Governança, que ficará responsável em processar as informações e providenciar o quanto necessário ao fiel cumprimento desta Portaria.

Parágrafo único. Os Diretores Municipais poderão convocar ao trabalho os Diretores Adjuntos, os Diretores de Departamentos e os Chefes de Setores, das suas respectivas Diretorias, e designar a eles funções administrativas de organização e coordenação das equipes de trabalho.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 27 de julho de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal